



Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação Direta da SARAIVA
EDUCAÇÃO S.A. BDS – Biblioteca
Digital da Saraiva (2022/2023)**



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário), PAULO VICTOR RAMOS CORREA(usuário) e MARIA DA CONCEICAO RUFFEIL MOREIRA(usuário).
Use 3156853.20891605-9649 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/06/2022 13:56



PAPRO202201002V01





Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01002

1. DO OBJETO

Contratação direta da Saraiva Educação S.A. BDS para a assinatura anual da Biblioteca Digital da Saraiva (2022/2023), a qual contempla a disponibilização de uma compilação de aproximadamente 2.900 títulos de determinadas obras originalmente organizadas e disponibilizadas pela Saraiva Jur, na áreas do Direito; pela Saraiva UNI com um acerto de aproximadamente 600 títulos de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Finanças, Marketing, etc.; e Editora Érika com cerca de 500 títulos em áreas como Informática, Administração, etc., em meio e formato eletrônico ou digital, com layout e funcionalidades a critério da SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., armazenada no servidor da SARAIVA EDUCAÇÃO S.A. ou de terceiro por ela indicado, acessível por computadores, dispositivos e tablets somente para consulta, para todas as comarcas do Estado do Pará, com vigência de 12 meses, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

As bibliotecas digitais se apresentam como um meio de preservar, armazenar, organizar, recuperar e disseminar informações eletrônicas e/ou digitais para todos os tipos de clientela, de forma completa, rápida e eficiente. O acesso democrático a documentos em ambiente virtual, estimula o aprendizado, o contato com outras culturas e o compartilhamento do conhecimento.

A SARAIVA EDUCAÇÃO S. A. é uma empresa de conteúdo educacional e profissional, referência na publicação de obras jurídicas.

A Biblioteca Digital Saraiva – BDS – é uma plataforma digital inovadora e intuitiva voltada para a veiculação digital dos acervos de obras das editoras Saraiva e Érika. Justifica-se a assinatura da Biblioteca Digital Saraiva – BDS, uma vez que disponibilizará aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará acesso a informações selecionadas, atualizadas e de fonte confiável.

Além disso, a Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, que está ofertando um novo curso de Pós-graduação em Direito Penal e Processual penal, se submetendo, neste ano de 2022, ao processo de credenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação, necessitando ampliar sua base bibliográfica.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Ampliar o acervo virtual da biblioteca da EJPA e garantir acesso à informação jurídica e em demais áreas técnicas atualizada a um maior número de magistrados/as e servidores/as lotados(as) nas diversas comarcas espalhadas no Estado do Pará.

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

A contratação vai ao encontro dos objetivos traçados no planejamento organizacional da EJPA, de modo a descentralizar o conhecimento técnico científico, proporcionando-o, de modo prático e facilitado por meio da rede mundial de





Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

computadores, aos magistrados/as e servidores/as, principalmente àqueles/as que trabalham nas comarcas do interior do Estado.

2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico TJPA 2021/2026 no Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, Aperfeiçoamento da formação de Magistrados e Magistradas, Servidores e Servidoras. Esta ação consta no Plano de Contratações da Escola Judicial do Poder Judiciário, EJPA, para o exercício de 2022, e torna-se imprescindível para o alcance das Metas do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Pará.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Os Estudo preliminares foram realizados e encaminhados no PA-PRO-2022/01002.

2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

Aquisição da assinatura do acervo digital da Biblioteca Digital Saraiva com acesso simultâneo a 50 usuários/as, dentre os/as magistrados/as e servidores/as do TJPA e atenderá a demanda de busca de informações jurídicas da Biblioteca da EJPA.

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Critérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
01	Contratação de 01 assinatura	01 assinatura pelo período de 12 meses	2.900 livros digitais em áreas jurídica, gestão, contábil e técnica	Acesso disponível para todos os servidores via internet	- Proposta da empresa;

2.7. Da análise de mercado de TIC

Como o objeto a ser contratado é uma licença exclusiva da empresa da Saraiva Educação, não há outras alternativas no mercado de TIC.

2.8. Da natureza do objeto

O contrato de assinatura da Biblioteca Digital Saraiva caracteriza-se como um contrato de serviço de natureza não continuada e envolve o oferecimento de livros digitais atualizados por meio da rede mundial de computadores. O contrato em tela não envolve o fornecimento de mão de obra.

2.9. Do parcelamento do objeto

Conforme art. 15, inciso IV, e art. 23, § 1º da Lei 8.666/93, as compras, via de regra, devem ser subdividas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade, porém em razão da natureza do objeto o parcelamento não é aplicável ao caso.





Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

2.10. Da seleção do fornecedor

Os itens a seguir estão estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade.

2.10.1. Da forma e do critério de seleção

A “Biblioteca Digital da Saraiva” oferece conteúdo exclusivo cujos direitos pertencem a empresa Saraiva Educação S.A., não sendo possível estabelecer dessa forma parâmetros de concorrência.

2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação

O objeto desse estudo enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação (art.25, inciso I da Lei nº 8.666/1993.), uma vez que a propriedade intelectual do serviço prestado pertence a Saraiva Educação S.A.

2.10.3. Dos critérios técnicos de habilitação obrigatórios

Os critérios para habilitação são os previstos na Lei nº 8666/1993. A empresa precisará especificamente:

- a) apresentar certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, débitos estaduais e municipais;
- b) apresentar certidão de regularidade do FGTS;
- c) apresentar certidão negativa de débitos trabalhista;
- d) apresentar certidão negativa de natureza não tributária.
- e) apresentar certidão de exclusividade.
- f) apresentar cartão CNPJ
- g) apresentar comprovante de inscrição Estadual e Municipal;
- h) apresentar certidão negativa de Falência ou Concordata;
- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa;
- j) Contrato Social com a última alteração;
- l) Documentos do representante legal ou procuração substabelecendo poderes, se houver;
- m) Comprovante de endereço da empresa;
- n) Dados bancários e contatos (telefone e e-mail);

2.11. Do impacto ambiental

A presente contratação está atenta às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007) e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Agenda Socioambiental), não havendo necessidade de providências para a solução a ser contratada, uma vez que a prestação do serviço ocorrerá de modo On-Line.





Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

2.12. Da conformidade técnica e legal

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o ordenamento jurídico nacional que regulamenta o processo de aquisições pela Administração Pública, a exemplo da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução nº 182 do CNJ, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº 211 /2015 do Conselho Nacional de Justiça que institui a estratégia nacional de tecnologia da informação e comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e da Portaria Nº 685/2020-GP, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

2.13. Das obrigações

2.13.1. Das obrigações do contratante

São encargos do contratante:

- a) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e aplicando as penalidades cabíveis, caso as falhas o exijam;
- b) comunicar oficialmente à Saraiva Educação S.A. quaisquer falhas verificadas ou irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- c) efetuar o pagamento devido na forma e no prazo estabelecidos em contrato pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e deste Termo de Referência;
- d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- e) aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em contrato;
- f) emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao serviço contratado;
- g) efetuar pagamento devido à contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da atestação da respectiva nota fiscal.

2.13.2. Das obrigações da contratada

São encargos da contratada:

- a) fornecer o produto conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) disponibilizar acesso facilitado para que os usuários da Contratante possam acessar online o conteúdo das publicações eletrônicas por meio do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade de acesso de até 98% das





Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

720 horas mensais de qualquer local ou dispositivo, garantindo simultaneidade, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;

c) providenciar acesso simultâneo de 50 usuários/as ao conteúdo da “Biblioteca Digital Saraiva”;

d) atualizar e disponibilizar todas as publicações lançadas durante o prazo de vigência da presente contratação;

e) acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

f) indicar endereço eletrônico para o recebimento de notificações e comunicações a respeito da execução do contrato;

g) assumir a responsabilidade por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e atendendo às reclamações formuladas;

i) sanar problemas como falhas técnicas, erros, instabilidade etc. ocorridos na base digital, procedendo a resolução do problema no prazo máximo de 5 (cinco) dias, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo;

j) comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

l) indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

m) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

n) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

o) notificar à Contratante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias ao sistema;

p) disponibilizar Suporte Técnico permanente e especializado à Contratante no período de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 18h em canais de atendimento por e-mail, telefone e chat. Este apoio limita-se às dúvidas relacionadas à operação do produto não incluindo, portanto, questões relacionadas ao entendimento dos conceitos necessários para a análise dos dados.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

A assinatura da Biblioteca Digital Saraiva de livros corresponde à aquisição de aproximadamente 2.900 títulos jurídicos que serão disponibilizados na Biblioteca Digital até o final da vigência do contrato, com todas as funcionalidades da Biblioteca Digital Saraiva observadas as seguintes especificações:





Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

a) Acessos

A Saraiva Educação S.A. disponibilizará o acesso simultâneo à 50 usuários (restrito aos magistrados/as e servidores/as do TJPA), mas permanente a todos os usuários/as do TJPA ao conteúdo contratado;

b) Suporte

O suporte para utilização da BID será oferecido pela Saraiva Educação S.A., por e-mail souparceiro@saraivaeducacao.com.br e/ou ferramenta de chamados, em dias úteis, com o horário de 9h às 18h de segunda-feira a sexta-feira. Problemas técnicos, que venham ocasionar a indisponibilidade do produto, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, será imediatamente informado ao cliente na página da Editora;

c) Requisitos técnicos

O funcionamento adequado do produto, com todas as suas funcionalidades, requer o uso de:

Navegadores Mobile:

IOS - iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome.

Android - Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome.

PC (Personal Computer):

Navegadores - Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes.

Sistemas Operacionais - Windows, Mac OS X, Linux (Recomendamos a utilização de sistemas operacionais em versões mais recentes).

Acesso à internet: Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior.

d) Requisitos de Garantia

Garantir que é detentora das licenças ou dos direitos autorais de todas as obras disponibilizadas na Base de Dados, bem como é detentora da licença sobre os direitos dos softwares de acesso à base de dados utilizados para tal fim.

Garantia e suporte sobre os serviços pelo período da contratação - 12 meses. O serviço deverá incluir atualizações de software para correção de falhas de funcionamento.

e) Requisitos de Segurança da Informação

A Contratada deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições, em especial, no tocante ao presente contrato, obrigando-se a exigir o respeito desta lei por seus funcionários e fornecedores.

3.1. Dos papeis a serem desempenhados





Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	Departamento Acadêmico e Divisão de Biblioteca da EJPA	Responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Departamento Acadêmico e Divisão de Biblioteca da EJPA	Responsável por gerir a execução contratual e pelos fiscais demandante e técnico.
Fiscal Demandante do Contrato	Chefia da Divisão de Biblioteca da EJPA	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	Chefia da Divisão de Biblioteca da EJPA	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	Departamento Acadêmico	Responsável por atividades gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)

Integrante Demandante Nome: Paulo Victor Ramos Corrêa Matrícula: 154733 Telefone: (91) 3110-6811 E-mail: paulo.correa@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Maria da Conceição Ruffeil Moreira Matrícula: 59870 Telefone: (91) 3110-6805 E-mail: conceicao.moreira@tjpa.jus.br	Integrante Administrativo Nome: Ricardo da Silva Lacerda Matrícula: 162302 Telefone: (91) 3205-3156 E-mail: ricardo.lacerda@tjpa.jus.br
--	--	--

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato Nome: Paulo Victor Ramos Corrêa Matrícula: 15925 Telefone: (91) 3110-6811	Fiscal Demandante Nome: Maria da Conceição Ruffeil Moreira Matrícula: 59870 Telefone: (91) 3110-6805	Fiscal Técnico Nome: Maria da Conceição Ruffeil Moreira Matrícula: 59870 Telefone: (91) 3110-6805
---	---	--





Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

E-mail: paulo.correa@tjpa.jus.br	E-mail: conceicao.moreira@tjpa.jus.br	E-mail: conceicao.moreira@tjpa.jus.br
-------------------------------------	--	--

3.2. Da dinâmica de execução do contrato

3.2.1. Etapas

A base digital ficará disponível para uso no site da EJPA e havendo qualquer falha no funcionamento a correção será solicitada por e-mail com informações sobre o problema detectado.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

3.2.2. Dos prazos

3.2.2.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

Após a emissão da Nota de Empenho, a Contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o fornecimento do link de acesso.

3.2.2.2. Prazo de vigência

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2.3. Logística de implantação

- a) Local da Execução do Serviço: Sede da EJPA;
- b) Local para Fornecimento: Site da EJPA;
- c) Período do Fornecimento: Inclusão de novas publicações por 12 meses e acesso permanente ao conteúdo contratado.

3.2.4. Cronograma

A contratada deverá disponibilizar o serviço 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.

3.3. Dos instrumentos formais de solicitação

A solicitação de prestação dos serviços ocorrerá a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada, que será encaminhada pelo TJPA por e-mail funcional.

3.4. Garantia e Nível de Serviço

3.4.1. Garantia do produto/serviço

A licença da base digital deverá ser de 01 (um) ano, a contar da sua disponibilização.

3.4.2. Garantia contratual

Não se verifica a necessidade de garantia contratual para a viabilidade desta demanda.





Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

3.4.3. Nível de Serviço

Não se aplica, porque não tem como parametrizar o serviço prestado. Ademais, a remuneração será realizada em parcela única.

3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

A comunicação com a empresa se dará por meio de contato telefônico e/ou e-mail.

Contatos Institucionais	E-mail	Telefone
Paulo Victor Ramos Corrêa	paulo.correa@tjpa.jus.br	(91) 3110-6811
Maria da Conceição Ruffeil Moreira	conceicao.moreira@tjpa.jus.br	(91) 3110-6805

3.6. Do recebimento

O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

3.6.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento do link de acesso, representada pela checagem do funcionamento do serviço contratado.

3.6.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade do serviço com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

3.7. Da forma de pagamento

O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O descumprimento, pela contratada não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.





Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Para realização da assinatura da “Biblioteca Digital Saraiva” indica-se: Dotação: 2022/201, Fonte 0118, PROJ./ATIV./OP.ESP: 04.102.02.122.1421.8716, Rubrica: 3.3.90.39 e Nota de Reserva nº 2022/588.

3.8. Da transferência de conhecimento

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há obrigação de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto; bem como sobre a tecnologia e as técnicas empregadas, uma vez que se trata de tecnologia com propriedade intelectual exclusiva.

3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não haverá possibilidade de transferência, uma vez que a empresa detém direitos exclusivos sobre o produto a ser contratado.

3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

A execução de qualquer dos serviços discriminados neste Termo de Referência somente poderá ser realizada por pessoa capacitada, devidamente treinada, que ficará encarregada e responsável pelo atendimento dos serviços requeridos.

3.11. Das sanções

Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, a licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não mantiver sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) falhar ou fraudar na execução do objeto licitado;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Caberá a aplicação de multas:

- a) pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Referência será aplicada a penalidade de multa de 0,33% ao dia, até o limite de 30% do valor do contrato;





Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

b) no caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para pagamento, a importância poderá ser descontada de pagamentos pendentes, comprovando-se o depósito perante a Administração, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento).

A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ainda as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A aplicação da sanção prevista no item c é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça.

O prazo para a defesa prévia será exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora, salvo no caso de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

Os atos administrativos de aplicação de sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado e registrados no SICAF.

A aplicação das sanções previstas neste TR não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Acesso pelo site da EJPA à biblioteca digital de livros com disponibilização permanente ao conteúdo contratado.

5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

O contrato será realizado conforme proposta apresentada pela SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

Belém, 25 de abril de 2022.



PAPRO202201002V01





Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

Paulo Victor Ramos Corrêa
Integrante Demandante

Maria da Conceição Ruffeil Moreira
Integrante Técnica

Ricardo da Silva Lacerda
Integrante Administrativo

